

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 0138/2018

Compromisso celebrado aos **16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Tiago Luiz Pecly Bueno, Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Almojarifado, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Tiago Luiz Pecly Bueno, Carteira de Identidade nº 102477197 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.396.277-61.

b) FORNECEDOR REGISTRADO (1):

Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.977/0001-76, com sede na Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, n.º 26, Loja 01, Centro, Sumidouro-RJ, neste ato, representada pelo Sr. Aílton Custódio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 06.634.058-9 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 783.218.167-20.

1) DO OBJETO

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de escritório para atender as demandas desta Prefeitura Municipal, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

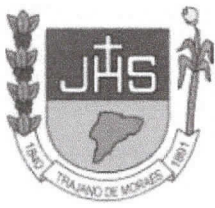
11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

★



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor Tiago Luiz Pecly Bueno, matr. 6588, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial e Almoxarifado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

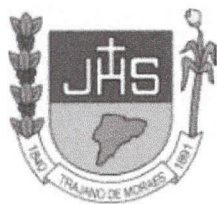
38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

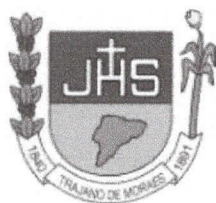


- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO I

TEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	ADESIVO INSTANTÂNEO 5G	17	TEK	R\$ 3,25	R\$ 55,25
03	UNIDADE	APONTADOR DE LAPIS comum de plastico	12	LEO	R\$ 0,15	R\$ 1,80
06	UNIDADE	BLOCO DE RECADOS 700 FOLHAS 8.6X8.6X08CM 90G	233	MULT	R\$ 11,80	R\$ 2.749,40
07	UNIDADE	Borracha escolar branca macia -caixa C/ 40 Unidades - Dimensões/Peso Produto Sem Embalagem:3,3 X 2,3 X 0,08cm 10/15gr	27	LEO	R\$ 5,70	R\$ 153,90
08	UNIDADE	Cadernos Brochurão Capa Dura 96 Folhas Formato 200 x 275 mm	10	KAJOMA	R\$ 4,57	R\$ 45,70
09	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO AZUL 250X330X350 MM	328	PLASTIC	R\$ 2,29	R\$ 751,12
10	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO AZUL 290X175X380 MM	02	PLASTIC	R\$ 4,74	R\$ 9,48
18	UNIDADE	CARTUCHO 21 PRETO 6.0 ML P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	20	MASTER	R\$ 31,45	R\$ 629,00
21	UNIDADE	CARTUCHO 662 PRETO 6.5 ML P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	27	MASTER	R\$ 51,85	R\$ 1.399,95
22	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO 3\0 C/ 100 UNID	30	WIRE	R\$ 2,24	R\$ 67,20
23	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO 6\0 C/ 100 UNID	42	WIRE	R\$ 2,24	R\$ 94,08
24	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO 2\0 C/ 100 UNID	141	WIRE	R\$ 0,99	R\$ 139,59
25	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO 4\0 COM 100 UNID.	33	WIRE	R\$ 2,24	R\$ 73,92
26	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO 8\0 COM 100 UNID.	45	WIRE	R\$ 4,48	R\$ 201,60
27	UNIDADE	Cola branca 110g lavável não tóxica	36	PIRATININGA	R\$ 1,38	R\$ 49,68
29	UNIDADE	Cola branca líquida universal adesivo PVA , 1kg	05	PIRATININGA	R\$ 6,16	R\$ 30,80
31	UNIDADE	CORRETIVO 18 ML	99	FRAMA	R\$ 0,99	R\$ 98,01
32	UNIDADE	CORRETIVO FITA 5MM X 6M	95	MASTER	R\$ 1,90	R\$ 180,50
35	UNIDADE	ESTILETE DE PLASTICO LÂMINA ESTREITA	64	MASTER	R\$ 0,43	R\$ 27,52
38	UNIDADE	Folhas EVA – amarelo - 600x400x2mm - Gramatura: 2 mm	10	LEO	R\$ 0,99	R\$ 9,90
39	UNIDADE	Folhas EVA – azul claro - 600x400x2mm - Gramatura: 2 mm	10	LEO	R\$ 0,99	R\$ 9,90
40	UNIDADE	Folhas EVA – azul escuro - 600x400x2mm - Gramatura: 2 mm	10	LEO	R\$ 0,99	R\$ 9,90
41	UNIDADE	Folhas EVA – branco - 600x400x2mm - Gramatura: 2 mm	15	LEO	R\$ 0,99	R\$ 14,85
42	UNIDADE	Folhas EVA – laranja - 600x400x2mm - Gramatura: 2 mm	10	LEO	R\$ 0,99	R\$ 9,90
43	UNIDADE	Folhas EVA – preto - 600x400x2mm -	10	LEO	R\$ 0,99	R\$ 9,90

★



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		Gramatura: 2 mm				
44	UNIDADE	Folhas EVA – verde - 600x400x2mm - Gramatura: 2 mm	10	LEO	R\$ 0,99	R\$ 9,90
45	UNIDADE	Folhas EVA – vermelho - 600x400x2mm - Gramatura: 2 mm	10	LEO	R\$ 0,99	R\$ 9,90
47	CAIXA	GRAMPO 15 23\15	18	OFFICER	R\$ 1,50	R\$ 27,00
48	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 COM 5000 UNID.	07	OFFICER	R\$ 10,45	R\$ 73,15
49	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNID.	44	OFFICER	R\$ 2,27	R\$ 99,88
50	PACOTE	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr PT 50 UN	50	MAX	R\$ 8,45	R\$ 422,50
52	UNIDADE	Livro de Ata 100 páginas	04	GRAFICA	R\$ 9,24	R\$ 36,96
53	UNIDADE	Livro Protocolo Correspond. 1/4 50 Folhas	40	GRAFICA	R\$ 3,08	R\$ 123,20
58	PACOTE	Papel Diplomata Branco A4 180 Gramas Caixa com 50 Folhas	13	MASTER	R\$ 10,15	R\$ 131,95
59	UNIDADE	PAPEL PARDO	08	MULT	R\$ 0,56	R\$ 4,48
60	PACOTE	Papel sulfite A4 Colorido - ROSA 100 folhas - Formato A4: (21x29,7cm)	07	SENINHA	R\$ 3,55	R\$ 24,85
61	PACOTE	Papel sulfite A4 Colorido - AMARELO 100 folhas - Formato A4: (21x29,7cm)	07	SENINHA	R\$ 3,55	R\$ 24,85
62	PACOTE	Papel sulfite A4 Colorido - AZUL 100 folhas - Formato A4: (21x29,7cm)	07	SENINHA	R\$ 3,55	R\$ 24,85
63	PACOTE	Papel sulfite A4 Colorido - VERDE 100 folhas - Formato A4: (21x29,7cm)	07	SENINHA	R\$ 3,55	R\$ 24,85
65	UNIDADE	PASTA REGISTRATORA LOMBO LARGO A-Z	92	BRW/FRAMA	R\$ 8,25	R\$ 759,00
66	UNIDADE	PASTA SANFONADA COM DIVISORIA	12	ACP	R\$ 9,90	R\$ 118,80
68	UNIDADE	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO EM POLIPROPENO TAMANHO 33,5X23,5 CM	198	ACP	R\$ 1,29	R\$ 255,42
71	UNIDADE	Pilha alcalina pequena AA	02	FIX	R\$ 1,05	R\$ 2,10
75	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 400 ML	15	MULT	R\$ 14,00	R\$ 210,00
76	UNIDADE	TACHINHA N.º 08 COM 100 PEÇAS	12	OFFICER	R\$ 1,32	R\$ 15,84
77	UNIDADE	TESOURA PONTA RETA MEDIDA: 21X6CM ÁREA DE CORTE: 7,5CM	36	BRW	R\$ 3,91	R\$ 140,76
88	UNIDADE	Pilha alcalina pequena AA	02	LEO	R\$ 1,43	R\$ 15,73
TOTAL:						R\$ 9.378,82


Tiago Luiz Recy Bueno
Secretário Municipal de Gestão Patrimonial.
Órgão Gerenciador.


Ailton Custódio
VOGAS MAGAZINE LTDA
Fornecedor Cadastrado